

Edital FAPERJ Nº 06/2017 - Programa de Apoio a Projetos de Inovação em Engenharia.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de inovação tecnológica no âmbito do “Programa de Apoio a Projetos de Inovação em Engenharia”, a serem desenvolvidos por empresas brasileiras inovadoras sediadas no Estado do Rio de Janeiro, com receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

1. Objetivos do Edital

- 1.1. Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos, serviços, insumos, equipamentos e/ou processos inovadores, novos ou significativamente aprimorados (ao menos para o mercado nacional), que envolvam: significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado, incremento de faturamento e/ou lucratividade, geração de emprego e renda, e aumento da competitividade das empresas proponentes, aderentes a este Edital;
- 1.2. Adicionalmente, pretende-se desenvolver o Sistema Estadual de Inovação através da interação entre empresas, Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs, Institutos de Ciência e Tecnologia - ICTs e pesquisadores, bem como capacitar jovens engenheiros em projetos de inovação.

2. Elegibilidade

2.1. Enquadramento

- 2.1.1. Considera-se empresa brasileira a organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil;
- 2.1.2. A empresa proponente deverá realizar as atividades do projeto no Estado do Rio de Janeiro. Excepcionalmente, atividades complementares ou de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas em outros Estados ou fora do País. Para esse fim, as atividades a serem custeadas com os recursos solicitados deverão estar adequadamente identificadas no projeto submetido;
- 2.1.3. A empresa proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo do Edital, pelas

informações referentes à gestão do projeto, e pela conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos;

- 2.1.4. São elegíveis microempresas e empresas de pequeno e médio porte brasileiras, com faturamento de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com sede no Estado do Rio de Janeiro, que atendam às seguintes condições:

Caracterização da Empresa	Receita operacional bruta anual apurada no exercício anterior (2016)
Faixa A	Inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Faixa B	Superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Faixa C	Superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

2.2. Restrições

- 2.2.1. Os proponentes e membros da equipe, Pessoas Físicas ou Jurídicas, com pendência na entrega de Relatório Técnico, reformulação de Relatório Técnico, Prestação de Contas, ou exigência de Prestação de Contas, caracterizando inadimplência junto à FAPERJ, não poderão participar do presente Edital;
- 2.2.2. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo sistema SisFAPERJ, e dentro do prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital. A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;
- 2.2.3. As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrarem nos objetivos, critérios de elegibilidade, ou sejam similares a propostas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ serão desclassificadas;
- 2.2.4. Será aceita uma única proposta por proponente;
- 2.2.5. Serão rejeitados os projetos que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços, ou qualquer arquivo solicitado na submissão on-line;
- 2.2.6. O prazo para execução do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da liberação dos recursos;
- 2.2.7. Os resultados do julgamento serão divulgados apenas pela página da FAPERJ na Internet, em data constante no cronograma (item 2.3);

2.3. Cronograma

Lançamento do Edital	31/08/2017
Submissão de propostas on-line	31/08/2017 até às 16h de 05/10/2017 19/10/2017
Divulgação dos resultados preliminares	à partir de 04/01/2018
Apresentação dos documentos exigidos	até 18/01/2018
Divulgação dos resultados finais	a partir de 01/02/2018

3. Comitê de julgamento

3.1. A Diretoria de Tecnologia e Inovação da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

3.2. É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3.3. Nenhum membro do Comitê Especial de Julgamento poderá fazer parte da equipe de qualquer proposta;

3.4. A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

4. Inscrição e critérios de avaliação

4.1. Procedimento de inscrição

4.1.1. O representante legal da empresa é responsável pelo preenchimento do formulário próprio on-line no sistema SisFAPERJ (com login e senha próprios associados ao CNPJ do proponente);

4.1.2. A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente, do Coordenador e dos demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto;

Fase 2: Preenchimento do formulário on-line.

4.1.3. Cadastramento on-line. Deverão estar inscritos e com dados atualizados no cadastro on-line (Sistema SisFAPERJ) a empresa proponente e todos os participantes do projeto (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CNPJ ou CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados da aba "Meu Cadastro".

4.1.4. Preenchimento do formulário on-line. Dentro do Sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Meu SisFAPERJ";
- Selecionar a linha do Edital "Programa de Apoio a Projetos de Inovação em Engenharia 2017" e clicar em "Solicitar fomento".

4.1.5. Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do Sistema SisFAPERJ, favor consultar, dentro do próprio sistema, o manual na opção "Download – Manual de utilização do SisFAPERJ", em https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/manual_do_usuario.pdf ou entrar em contato com a Central de Atendimento da FAPERJ.

4.2. Apoio de NIT

4.2.1. Os proponentes poderão buscar o apoio formal de um NIT com sede no Estado do Rio de Janeiro. Esse apoio, não obrigatório, busca fortalecer a interação e estrutura de prospecção de tecnologias dos NITs e ICTs com as empresas proponentes, além de possibilitar a solicitação de bolsas conforme o item 4.2.3., e pontuação na avaliação de mérito, conforme item 4.4.1.;

4.2.2. O NIT deverá indicar, em comum acordo com o proponente, um pesquisador que acompanhará o projeto;

4.2.3. Os proponentes de projetos aprovados, e que possuam o apoio de um NIT, poderão solicitar, até 03 (três) bolsas de acordo com os requisitos e modalidades constantes das Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas da FAPERJ (disponível no endereço

http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf), dentro das seguintes restrições:

- Um dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, atuar e ser indicado pelo NIT (em comum acordo com o proponente), onde fará a prospecção de tecnologias que sejam de interesse do desenvolvimento do projeto e estejam disponíveis nas ICTs fluminenses;
- Os demais bolsistas (caso solicitados) deverão ser indicados pelo proponente juntamente com seu plano de trabalho, onde demonstrem sua capacidade técnica e atuação direta no desenvolvimento da proposta submetida pelo proponente.
- Os bolsistas devem ser engenheiros e possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- Os bolsistas devem ter concluído a graduação entre os anos de 2014 e 2017, ou serem alunos regularmente inscritos em um curso de mestrado ou doutorado;
- As bolsas concedidas no âmbito deste Edital terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, de acordo com a aprovação da Diretoria Tecnológica da FAPERJ.

4.3. Conformidade

4.3.1. Documentos em anexo

É de inteira responsabilidade do outorgado a veracidade das informações do projeto, documentos, e das propostas anexadas.

1. Qualificação – Cópia do ato constitutivo com data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de sua jurisdição até 3 (três) meses antes da data de lançamento do Edital;
2. Declaração de responsabilidade – Documento com assinatura, nome e CPF de todos os participantes da proposta, atestando participar apenas desta proposta neste Edital, concordância com seus termos, e responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas;
3. Proposta orçamentária das firmas para aquisição de todos os itens solicitados à FAPERJ (“proforma invoice”, em caso de companhias estrangeiras);
4. Carta de apoio do NIT – Apoio formal de um NIT através de um documento assinado pelo responsável.

4.3.2. Recursos Financeiros

4.3.2.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo, a critério de sua diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

4.3.2.2. O projeto deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se no valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

4.3.2.3. Os proponentes poderão também utilizar recursos oriundos de empresas ou outras instituições que se interessarem em participar no desenvolvimento do projeto;

4.3.2.4. São financiáveis exclusivamente itens do grupo de Despesas de Custeio, de acordo com o item “4. Despesas Cobertas com Recursos Concedidos pela FAPERJ” nas Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço

http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf);

4.3.2.5. São exemplos de itens financiáveis (rubricas) do grupo de Despesas de Custeio:

- Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), no Brasil e no exterior;
- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- Serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis aquelas que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolvam alteração estrutural do imóvel.

4.3.2.6. A lista completa com todas as VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES pode ser encontrada no item “4.3 Vedações aplicáveis à concessão e à utilização de recursos” nas Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas (disponível no endereço

http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf);

4.3.2.7 São exemplos de VEDAÇÕES APLICÁVEIS À CONCESSÃO E À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:

- Não serão admitidas despesas com taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária;
- Não serão admitidas despesas construção de imóveis;

- Não serão admitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos;
- Não serão admitidas despesas com contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do outorgado;
- Não serão admitidas despesas pagamento de bolsas de qualquer natureza, excetuadas as bolsas descritas no item 4.2.3.;
- Não serão admitidas despesas com aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte;
- Não serão admitidas despesas pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

4.4. Mérito

4.4.1. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a avaliação de mérito das propostas:

Critério	Notas	Peso
Capacitação técnica da equipe executora.	1 a 10	2
Estágio de desenvolvimento do produto e/ou processo.	1 a 10	3
Grau de inovação para o mercado e risco tecnológico.	1 a 10	3
Adequação da infraestrutura.	1 a 10	1
Apoio e articulação da empresa com um Núcleo de Inovação Tecnológico fluminense.	1 a 10	2

4.4.2. As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **Recomendadas com prioridade**, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- **Recomendadas sem prioridade**, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **Não recomendadas**.

5. Obrigações do outorgado

5.1. Após aprovação

- 5.1.1. Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação);
- 5.1.2. Somente os projetos recomendados com prioridade irão compor o resultado preliminar, que será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, para que os documentos de regularidade fiscal e jurídica, relacionados no ANEXO I sejam entregues no protocolo da FAPERJ, acondicionados em envelope lacrado e identificado de acordo com o modelo abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E DE
CONTENCIOSO JUDICIAL

Edital FAPERJ Nº 06/2017 - Programa de Apoio a Projetos de Inovação em
Engenharia.

NOME DO PROPONENTE:

TÍTULO DO PROJETO:

NÚMERO DE PROTOCOLO DO PROJETO:

- 5.1.3. Caso a FAPERJ entenda que as ações judiciais em curso poderão comprometer a boa execução do projeto, desclassificará o proponente.

5.2. Relatório Técnico e Prestação de Contas

- 5.2.1. Fica o proponente obrigado a apresentar o Relatório Técnico Final, juntamente com a Prestação de Contas, no setor de protocolo da FAPERJ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da execução do projeto (de acordo com o item 2.2.6);
- 5.2.2. O Relatório Técnico deverá obedecer às normas das “Instruções para Concessão e Execução de Auxílios e Bolsas”, item “5. Relatório Técnico”, disponível em: http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Concessao_e_Execucao_de_Auxilios_e_Bolsas.pdf, acessíveis no site da FAPERJ;
- 5.2.3. A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas das “Instruções para Prestação de Contas”, disponível em:

http://www.faperj.br/downloads/Instrucoes_para_Prestacao_de_Contas.pdf e o Tutorial “Como Elaborar a Prestação de Contas”, disponível em: http://www.faperj.br/downloads/TUTORIAL_Como_elaborar_Prestacao_de_Contas.pdf;

- 5.2.4. Caso o Relatório Técnico – Científico e/ou a Prestação de Contas não sejam entregues ou aprovados, serão adotadas medidas legais cabíveis, bem como as penalidades previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio;
- 5.2.5. O proponente apoiado por este Edital deverá estar disponível para, caso necessário, realizar a apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;
- 5.2.6. A FAPERJ poderá realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas; e analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados.

6. Disposições gerais

- 6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 6.2. Qualquer resultado apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;
- 6.3. Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- 6.4. Os executores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a, caso solicitados, prestar assessoria ad hoc para a FAPERJ durante o período de sua vigência;
- 6.5. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes das equipes das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;
- 6.6. Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço engenharias2017@faperj.br;
- 6.7. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço engenharias2017@faperj.br até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

- 6.8. Por ocasião da emissão dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, se o proponente, coordenador ou demais membros da equipe do projeto estiverem no estado de inadimplência, estes deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ o Relatório Técnico, ou sua reformulação, e a Prestação de Contas pendentes, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação do projeto contemplado;
- 6.9. Eventuais resultados econômicos e outros direitos decorrentes da concessão do auxílio serão compartilhados com a FAPERJ, na proporção de 1% (hum por cento) para a Fundação e 99% (noventa e nove por cento) para o Outorgado, independentemente de o produto ser ou não patenteável;
- 6.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FAPERJ.

ANEXO I

Documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira (somente para as propostas aprovadas).

Os proponentes deverão apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, e jurídica. A documentação exigida deverá ser apresentada de acordo com o cronograma do Edital. Caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância com este Edital.

Documentos a serem apresentados:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Ato constitutivo inscrito no respectivo registro (contrato social ou estatuto ou equivalente) e, se houver, regimento interno;
3. Ato que comprova a designação dos atuais representantes legais;
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente;
5. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da União (PGN);
6. Certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
10. Relatório de contencioso, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelos representantes legais da proponente (ANEXO II);
11. Declaração do proponente de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
12. Balanço patrimonial e demonstração do resultado da receita bruta realizada no exercício fiscal anterior.

ANEXO II

Modelo de Declaração de Contencioso da empresa proponente.

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO (R\$)
	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

() que não possui processos de contencioso.

[LOCAL E DATA]

[NOME DO PROPONENTE]

[ASSINATURA DO PROPONENTE]

[CPF DO PROPONENTE]

[CARGO DO PROPONENTE NA EMPRESA]

MODELO DE ESTRUTURA DO PROJETO.

DADOS CADASTRAIS

Proponente: CNPJ; Faturamento Anual; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Telefone; e-mail; site; natureza jurídica; Atividade econômica; data de constituição. Breve descrição da instituição proponente com até 500 palavras.

Dirigente máximo da instituição proponente: CPF; RG; Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail.

Contato principal vinculado a instituição proponente: CPF; RG; Órgão Expedidor; Data de expedição; Endereço; Bairro; Município; Cep; Telefone; e-mail.

Observação: Assinam o projeto o dirigente máximo da instituição proponente, dirigente máximo da instituição executora, gerente e o gerente adjunto vinculados à instituição executora.

DADOS DO PROJETO

1. Título do projeto (150 caracteres);
2. Descrição do problema a ser solucionado (5.000 caracteres);

Faça uma breve descrição do problema existente e a necessidade da sua solução.

3. Descrição do produto, serviço ou processo a ser desenvolvido (15.000 caracteres);

Descreva a solução proposta pelo projeto. Como ela irá resolver o problema anteriormente mencionado.

4. Objetivo geral (500 caracteres);

Descreva o principal objetivo do projeto.

5. Objetivos específicos (1.000 caracteres);

Descreva as etapas que serão realizadas para se alcançar o objetivo geral.

6. Equipe envolvida no projeto (8.000 caracteres);

Descreva todos os membros da equipe do proponente, assim com suas principais atribuições para o desenvolvimento do projeto.

7. Estágio atual do desenvolvimento do projeto (10.000 caracteres);

Descreva em qual etapa o projeto se encontra. Se é um projeto novo, se ele já está sendo desenvolvido, ou se já está próximo da finalização.

8. Justificativa do orçamento solicitado (5.000 caracteres);

Faça uma breve descrição dos itens solicitados e suas respectivas justificativas.

9. Infraestrutura do proponente (5.000 caracteres);

Relate sobre a infraestrutura do proponente, ou da infraestrutura que irá utilizar (por exemplo, laboratórios de universidades) para a realização do projeto.

10. Resultados esperados (10.000 caracteres).

Descreva sobre os resultados que são esperados com o desenvolvimento do projeto. Quais impactos para o Estado do Rio de Janeiro serão gerados com sua conclusão.

DADOS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1. Breve resumo sobre o NIT (10.000 caracteres);

Descreva as ações atuais do NIT apoiador. Quais atividades em que o NIT está envolvido dentro das ICTs.

2. Equipe de P&D do NIT (5.000 caracteres);

Descreva, resumidamente, quais os principais membros da equipe do NIT apoiador.

3. Interação existente ou proposta entre a empresa e o NIT (5.000 caracteres).

Relate um pouco sobre a interação entre o NIT apoiador e a empresa proponente. Essa relação existiu, existe, ou existirá? Descreva as vantagens para a empresa através desse apoio.